

REGULAMENTO DA "PROMOÇÃO NATAL 2018"

Sumaúma Park Shopping

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1.** A "Promoção de Natal 2018", será realizada no **Sumaúma Park Shopping**, localizado na Av. Noel Nutels, 1762, Cidade Nova – Manaus-AM, pela **Associação do Fundo de Promoções Coletivas do Sumaúma Park Shopping**, inscrita no CNPJ 21.458.855/0001-30, situada no mesmo endereço, em parceria com Supermercados DB Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.991.939/0006-02 e Academia New Fit Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.891.102/0001-87 ("**Promotoras**"), no período de **01/12 a 28/12/2018**.
- 1.2.** O período de participação está compreendido entre os dias **01/12 e dia 27/12/2018** e será aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 (doze) anos, residente e domiciliada em Manaus/AM, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF que queira participar.
- 1.3.** A cada **R\$ 200,00 (duzentos reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes da promoção relacionados no **Anexo I** deste regulamento, no período de participação acima mencionado, o participante terá direito a **01 (um) cupom** de participação.
 - 1.3.1.** As notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras, com valores inferiores a **R\$ 200,00 (duzentos reais)** poderão ser somadas até completarem a quantia necessária, para serem trocadas por cupons de participação.
 - 1.3.2.** Eventual saldo será armazenado no sistema da promoção, para ser somado, em futuras trocas, dentro do período de participação da promoção.
- 1.4.** Excepcionalmente, os participantes que preencherem as condições estabelecidas no item **1.3**, **terão direito a cupons em dobro**, se efetuarem suas compras de **segunda a quinta-feira**, durante o período de participação da promoção.
 - 1.4.1.** Para fins de obtenção de cupons em dobro será considerada a data da compra constante na nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compra e não a data da troca destes no Posto de Trocas.
 - 1.4.2.** A título exemplificativo, comprovantes de compras realizadas numa **quarta-feira**, dia 05/12/2018, de valor igual a **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** darão direito ao participante a **02 (dois) cupons de participação**, sendo o saldo de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** armazenado no sistema para futuras trocas, dentro do período de participação da promoção.
 - 1.4.3.** Fica desde logo estabelecido que o eventual saldo da nota/cupom fiscal e/ou comprovantes de compras será cadastrado normalmente, como os demais saldos armazenados para trocas futuras.

- 1.4.4.** Em qualquer uma das situações previstas neste regulamento não haverá cômputo de cupons em dobro utilizando-se o somatório do saldo armazenado no sistema com novas compras realizadas no decorrer da promoção, ainda que de segunda a quinta-feira.
- 1.5.** Para receber os cupons a que tem direito, no período de participação, o participante deverá: **(i)** apresentar e cadastrar no Posto de Trocas da promoção as notas /cupons fiscais e/ou comprovantes de compras, emitidos por qualquer loja ou quiosque participante da promoção; **(ii)** informar os seus dados cadastrais, (apresentar documento de identificação original com foto); **(iii)** informar os dados pessoais como endereço completo, data de nascimento, RG, CPF, telefone e e-mail a um dos promotores, que efetuará o cadastro dos dados no sistema, fará a conferência das notas/cupons fiscais e/ou comprovantes de compras apresentados e imprimirá tantos cupons de participação quantos o participante tiver direito.
- 1.5.1.** Esse cadastro será preenchido uma única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro das futuras trocas e impressão de cupons.
- 1.5.2.** O cupom de participação deverá sempre ser preenchido em nome do cliente cadastrado que apresentou a nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compra no Posto de Trocas.
- 1.6.** Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro na promoção em nome de outra pessoa. Entretanto, poderão realizar as trocas em nome de outro participante já cadastrado na promoção por cupons, desde que apresente os documentos originais do titular da nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compra.
- 1.7.** De posse do(s) seu(s) cupom(ns), o participante deverá responder, à caneta, à seguinte pergunta da Promoção:

“QUAL O SHOPPING QUE IRÁ SORTEAR UM ANO DE SUPERMERCADO E UM ANO DE ACADEMIA?”

() Sumaúma Park Shopping ou **() Outros.**

- 1.8.** Os cupons contendo a resposta à pergunta da promoção deverão ser depositados na urna localizada na **Loja do Posto de Trocas no 1º Piso, Japiim** do Sumaúma Park Shopping, nos termos do item 2.1.
- 1.9.** Não haverá limite de cupons de participação, podendo cada um concorrer com quantos cupons desejar, desde que atendidas às condições de participação.
- 1.10.** Somente serão válidas as notas fiscais e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras emitidos: **(i)** por lojas aderentes à promoção, conforme listagem constante do **Anexo I** a este regulamento, sediados no Sumaúma Park Shopping; e **(ii)** com data de emissão dentro do período total de participação desta promoção, qual seja, **a partir das 10h do dia 01/12 até as 22h do dia 27/12/2018**, observado o horário de fechamento do Posto de Trocas.
- 1.10.1.** E, ainda, somente serão válidos os cupons de participação emitidos pelo Sumaúma Park Shopping, que preencham as condições básicas da promoção e que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.
- 1.11.** Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **03 (três)** notas fiscais e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras emitidos pelas lojas ou quiosque participantes e/ou comprovantes de consumo emitidos na

praça de alimentação, fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal e/ou comprovante de compra, o Sumaúma Park Shopping reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes às referidas notas.

- 1.11.1.** Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas fiscais /cupons fiscais e/ou comprovantes de compras serão carimbadas e invalidadas para efeito de participação nesta promoção.
- 1.12.** Quanto aos estabelecimentos comerciais, localizados no interior do Sumaúma Park Shopping, que por alguma razão são desobrigados de emitir Nota Fiscal ou cuja Nota Fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço ou quando, excepcionalmente, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, for equiparado a um documento fiscal, serão, excepcionalmente, aceitos, para fins de atribuição de cupons de participação, os recibos ou documentos equivalentes contendo o CNPJ do estabelecimento de compra que comprovem a aquisição efetuada nestes estabelecimentos, desde que conttenham data especificada, dentro do período de participação desta promoção.
- 1.13.** O cadastro na promoção é individualizado, por meio do número do CPF, de forma que o participante não poderá em hipótese alguma, transferir e/ou dividir os valores de notas fiscais, cupons fiscais e/ou comprovantes de compras e/ou saldos destes com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra.
- 1.14.** Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, por motivos de força maior, o procedimento de cadastro poderá ficar suspenso por curto período, sendo certo que nessa hipótese o Sumaúma Park Shopping tomará as medidas necessárias para dar continuidade ao fornecimento de cupons aos participantes, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.
- 1.15.** Todas as vias originais de notas fiscais, cupons e comprovantes de compras apresentados para trocas receberão um carimbo do Sumaúma Park Shopping no verso e não poderão ser mais apresentados para novas trocas.
- 1.16.** **Não serão** válidos para fins de participação nessa promoção: **(i)** notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; **(iii)** notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido; medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados (artigo 10 do Decreto n.º 70.951/72).
- 1.17.** Não obstante o disposto no item acima, serão considerados válidos os comprovantes relativos aquisição de ingressos de cinema, os comprovantes referentes ao estacionamento, bem como as compras realizadas em drogarias e farmácias referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também não serão consideradas válidas para participar, as bebidas alcoólicas independentemente do seu teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos (artigo 10 acima citado).

- 1.17.1.** Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas fiscais, cupons fiscais e/ou comprovantes de compras para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstos neste regulamento.
- 1.17.2.** Essas situações, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelo Sumaúma Park Shopping em face do infrator.
- 1.18.** Também não serão aceitos para fins de participação nessa promoção os cupons fiscais, notas fiscais e/ou comprovantes de compras emitidos pelas lojas não participantes, que contenham endereço que não seja no Sumaúma Park Shopping, ainda que de lojas participantes; assim como, aos serviços bancários e jogos eletrônicos.

2. POSTO DE TROCAS E LACRAÇÃO DAS URNAS

- 2.1.** O Posto de Trocas estará localizado no 1º Piso Japiim do **Sumaúma Park Shopping** e funcionará de **segunda a sábado, das 10h às 22h** e, aos **domingos e feriados, das 14h às 21h**.
- 2.1.1.** No caso de uma eventual alteração no horário de funcionamento do Sumaúma Park Shopping, o Posto de Trocas funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.
- 2.1.2.** No último dia de participação **27/12/2018**, o Posto de Trocas funcionará das **10h até as 22h**, sendo certo que, serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até este horário, ocasião em que a fila será encerrada.
- 2.1.3.** Para o encerramento da fila do Posto de Trocas, valerá o horário dos computadores do Posto da promoção.
- 2.2.** Para participar das apurações, os cupons deverão ser depositados na urna nos dias **06, 13 e 27/12/2018, impreterivelmente, até as 22h**. E no dia **20/12/2018 até as 23h00**. Após o horário a urna será lacrada e somente será reaberta pouco antes da realização da respectiva apuração, sendo certo que o público será comunicado sobre sua abertura.
- 2.3.** O acesso aos cupons de participação será restrito às pessoas previamente credenciadas pelo Sumaúma Park Shopping.
- 2.4.** Nesta promoção haverá cumulatividade de cupons. Assim, os cupons que participarem de uma apuração, participarão da apuração posterior, inclusive aqueles que já tiverem sido contemplados. Os cupons contemplados serão xerocados, sendo os originais colocados novamente na urna para participar das próximas apurações.
- 2.5.** Após a realização de cada sorteio, a urna será reaberta para inserção de novos cupons, que irão participar dos próximos sorteios a serem realizados durante a promoção.

3. APURAÇÕES

- 3.1. Nesta promoção, serão realizadas 04 (quatro) apurações nos dias **07, 14, 21 e 28/12/2018 às 10h, no Posto de Trocas localizado no 1º Piso, Japiim** do Sumaúma Park Shopping, sendo aberta a todos os interessados e presentes.
- 3.2. Em cada uma das apurações a serem realizadas nos dias **07, 14, 21 e 28/12/2018**, serão retirados da urna, **manual e aleatoriamente**, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontre **01 (um)** cupom válido, por apuração, que, atendendo as condições de participação e com a resposta correta à pergunta formulada, será seu titular contemplado, com:
 - **01 prêmio composto por: 01 (um)** ano de Supermercado DB, localizado no Sumaúma Park Shopping, entregue na forma de **12 (doze)** cartões "Vale-Compras", pré-pago, com crédito de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada e por mês, sem função de saque, totalizando R\$ 12.000,00 (doze mil reais); e **01 (um)** ano de Academia, com taxa de matrícula, avaliação física, com direito a todas as aulas de musculação e coletivas, exceto jiu-jítsu e Pilates, na Academia New Fit localizada no Sumaúma Park Shopping, no valor unitário de R\$ 1.318,80 (mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos), valor total de R\$ 53.275,20 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
- 3.3. No total serão distribuídos 04 (quatro) prêmios, totalizando R\$ 53.275,20 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
- 3.4. Os cupons de participação que **(i)** não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada; **(ii)** estiverem respondidos a lápis e/ou encontram-se rasurados; **(ii)** pertencerem a pessoas impedidas de participar, menores de 18 anos e que não forem residentes e domiciliadas no Brasil; e **(iv)** não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante, serão imediatamente desclassificados da Promoção.
- 3.5. Caso ocorra quaisquer das hipóteses acima, no momento da apuração, um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom válido com a indicação do ganhador correspondente, sendo que em caso de verificação posterior, a desclassificação acarretará no recolhimento, por parte do Sumaúma Park, do valor do prêmio aos Cofres da União Federal.
- 3.6. A divulgação do nome do ganhador será feita no site do Sumaúma Park Shopping (<http://www.sumaumaparkshopping.com.br>), Facebook, Instagram, e-mail, em até **03 (três) dias** após a data da respectiva apuração.
- 3.7. A identificação do ganhador na respectiva apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar este tipo de trabalho, que avaliará os cupons sorteados, com decisão soberana sobre a sua validade, e elaborará as Atas de Apuração a serem posteriormente entregues à REPCO/CAIXA.
- 3.8. Qualquer pessoa, concorrente ou não, poderá assistir, gratuitamente, às apurações nos dias, local e horário indicados neste regulamento.

4. LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

- 4.1. A comprovação de propriedade dos prêmios será feita em até 08 (oito) dias antes de cada apuração, por meio de Declaração de Prêmios Próprios (artigo 15 do Decreto 70.951/72), ficando à disposição na Administração do Sumaúma Park Shopping, para eventual fiscalização e, posteriormente, serão enviados para REPCO/CAIXA, anexados ao processo de prestação de contas.

- 4.2.** Em função da natureza da premiação não haverá sua exibição.
- 4.3.** Entretanto, todos os prêmios poderão ter suas imagens exibidas por meio de fotos ilustrativas no site <http://www.sumaumparkshopping.com.br>, durante o período de realização da Promoção.
- 4.4.** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, letra b, item 2, o Sumaúma Park Shopping recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada fato gerador (apuração), por meio de DARF, com o código 0916.

5. ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 5.1.** Os prêmios serão entregues aos ganhadores em até **30 (trinta) dias** da data da respectiva apuração, em datas e horários previamente agendados, livres de quaisquer ônus.
- 5.2.** No ato da entrega, cada ganhador deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e, ainda, entregar cópia dos seus documentos pessoais (CPF e RG).
- 5.3.** Os 12 (doze) cartões, "Vale-Compras", serão entregues aos ganhadores em um único momento, sendo que cada cartão terá a identificação do respectivo mês em que deverá ser utilizado, os créditos serão disponibilizados da seguinte forma:

Cartão referente ao mês de:	Crédito será liberado em:
JANEIRO	01/01/2019
FEVEREIRO	01/02/2019
MARÇO	01/03/2019
ABRIL	01/04/2019
MAIO	01/05/2019
JUNHO	01/06/2019
JULHO	01/07/2019
AGOSTO	01/08/2019
SETEMBRO	01/09/2019
OUTUBRO	01/10/2019
NOVEMBRO	01/11/2019
DEZEMBRO	01/12/2019

- 5.4.** Os cartões serão válidos por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do crédito realizado ou, até que haja crédito o que ocorrer primeiro, devendo ser utilizado para compras, exclusivamente, no Supermercado DB, localizado no Sumaúma Park Shopping.

5.4.1. Preferencialmente cada cartão deverá ser utilizado em oportunidade única.

- 5.5.** Os Vale-Compras são insubstituíveis, não sendo possível a reposição em caso de perda ou dano do cartão, bem como a restituição de qualquer saldo existente no respectivo cartão em dinheiro e/ou outro produto, não incorrendo qualquer tipo de responsabilidade por parte do Sumaúma Park Shopping.

- 5.5.1.** A premiação de 01 (um) ano de academia será entregue a cada ganhador através de 01 (um) "Voucher VIP", devendo cada ganhador comparecer e apresentar o voucher pessoalmente na Academia New Fit para realizar a sua matrícula.
- 5.5.2.** Fica desde já estabelecido que após assinatura de Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, a Academia New Fit será a única responsável por todo e qualquer auxílio, esclarecimento e/ou tratativa referente ao usufruto da utilização desta parte do prêmio pelos ganhadores.
- 5.6.** Após assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmios, os ganhadores terão o prazo de 30 (trinta) dias, para efetuarem as suas matrículas.
- 5.7.** Na eventualidade de algum ganhador vir a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada devida documentação comprobatória, sob pena do valor do prêmio ser recolhido como renda aos Cofres da União Federal.
- 5.8.** Além disso, não sendo encontrado qualquer ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da respectiva apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nesse período, perderão direito aos mesmos, sendo seus valores recolhidos, pelo Sumaúma Park Shopping ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.
- 5.9.** Os prêmios não poderão ser trocados por dinheiro ou por quaisquer outros produtos.

6. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 6.1.** A divulgação desta promoção poderá ser feita por meio de internet, TV, Rádio outdoor, painel de LED, panfletos, imprensa, redes sociais e/ou outros meios de comunicação.
- 6.2.** O regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização desta promoção estará disponível no Sumaúma Park Shopping, no site <http://www.sumaumparkshopping.com.br> e no Posto de Trocas do Sumaúma Park Shopping.
- 6.3.** A divulgação dos nomes dos ganhadores será feita no Posto de Trocas do Sumaúma Park Shopping e no site <http://www.sumaumparkshopping.com.br>.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1.** A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.
- 7.2.** É imprescindível que os participantes desta promoção forneçam dados corretos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios, caso venham a ser os ganhadores desta promoção.

- 7.2.1.** Desta maneira o Sumaúma Park Shopping não poderá ser responsabilizada quando, em razão do fornecimento de dados incompletos e/ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega dos prêmios.
- 7.3.** Não poderão participar desta promoção: as pessoas jurídicas, as pessoas físicas, menores de 18 anos, não residentes e domiciliadas em Manaus/AM, os sócios, acionistas, diretores, gerentes, funcionários, empregados contratados, seus cônjuges e parentes de 1º grau das seguintes empresas: Social: Academia New Fit Ltda., Supermercados DB Ltda., Sumaúma Park Shopping, Administração do Shopping e Estacionamento do Sumaúma Park Shopping, bem como, os funcionários e proprietários das lojas do Sumaúma Park Shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Sumaúma Park Shopping, do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária e ainda, de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários, cônjuges ou parentes de 1º grau.
- 7.3.1.** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este regulamento para participar na promoção, não terão direito à premiação, caso venham a ser sorteados. As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este regulamento para participar na promoção, não terão direito à premiação, aplicando-se as regras previstas no item 3.5.
- 7.4.** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelo Sumaúma Park Shopping, para divulgação desta Campanha, pelo período de 01 (um) ano contado da data do respectivo sorteio e assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro do Sumaúma Park, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para este, sendo certo, porém, o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito.
- 7.5.** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste regulamento serão julgadas por representantes do Sumaúma Park Shopping. Persistindo-se o questionamento deverá ser feito à Representação de Promoções Comerciais, da Caixa Econômica Federal – REPCO/CAIXA. E as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao Procon regional.
- 7.6.** A participação nesta promoção implica na ciência do regulamento e concordância com as suas condições.
- 7.7.** Todos os clientes participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- 7.8.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e pela Portaria MF nº 41/08).
Certificado de Autorização CAIXA nº 6-8340/2018.

ANEXO I - LOJAS E QUIOSQUES PARTICIPANTES

LUC	Nome Fantasia	Razão Social	CNPJ
2045/2046/2047	100% BIJOUX	W M COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME	11.897.836/0001-57
2016	100% MAKE	W M COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME	11.897.836/0006-61
1000	ACADEMIA NEW FIT	ACADEMIA NEW FIT LTDA	22.891.102/0001-87
Q 38	AÇÁÍ NO PONTO	SAMPAIO E GARCES COMÉRCIO DE PRODUTOS	29.033.021/0001-95
2023	ACESSO CELULAR	ALESSANDRO AGUIAR BESSA - ME	13.132.821/0001-23
3111/3112	ADIDAS	ADINORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EIRELI	20.689.598/0001-85
3124/3125	ADORE	RUBENS YOUNG UM HAM EIRELI - ME	18.096.509/0002-26
2085	OI	PAGGO ADMINISTRADORA LTDA.	07.953.678/0001-38
4005/4006	ALEMÃ	ALEMÃ RESTAURANTES LTDA	05.518.915/0017-74
4101	AMAZON BOWLING	AG PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	04.775.250/0003-01
Q 35	ANIMAL TOUR	R A C M LOBO ENTRETENIMENTO EIRELI - ME	23.637.483/0001-35
1004	ATITUDE GOURMET	D.A. ANTONY - ME	11.201.568/0001-97
3123	BABY CLASS	BABY CLASS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES	21.684.496/0001-30
3107 A	BDD TOYS	SIRLENE DE QUEIROZ PEDROSA	16.920.321/0001-44
2041	BEAUTY B & DEPILE -SE	FRANCISCO JOSE COSTA	29.024.540/0001-97
3017/3018	BEBÊ LEGAL	GM DE BRITO E CIA LTDA	00.755.107/0005-73
2024	BEMOL	BENCHIMOL IRMÃO CIA LTDA	04.565.289/0003-09
4013	BOBS	SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.676.472/0020-85
2007	BRUKEL MODAS	BRUNO FERNANDES MONTEIRO	14.530.076/0001-33
4003/4003A	BURGER KING	SP RESTAURANTES LTDA	26.277.931/0004-78
2034	C&A	C&A MODAS LTDA	45.242.914/0324-81
2069	CACAU SHOW	D MARTINS BRAZ - ME	21.256.168/001-32
4019	CAMARÃO E CIA	ALEMA RESTAURANTES LTDA	11.769.400/0002-63
3126/3127	CARMEN STEFFENS	SUMAUM COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	22.084.001/0001-02
11	CHAMPION QUIOSQUE	CESTANELLA COM. DE RELÓGIOS EIRELI-ME	16.783.513/0001-56
Q 29	CHEIRIN BÃO	ARTES SABOR CAFETERIA LANCHONETES E SIMILARES EIRELI	30.469.077/0001-76
2102	CHILLI BEANS	PRAGASTALDI COMERCIO VAREJISTA DE OCULOS EIRELI	29.140.626/0001-28
Q 16	CHIQUINHO SORVETES	RS LANCHONETES LTDA	27.594.397/0001-43

2015	CIA DO PE	L. PINHEIRO CAMPOS CALÇADOS - ME	05.738.484/0002-75
3037-3039	COLOMBO	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS DA AMAZÔNIA LTDA	10.999.792/002-94
3107	COMEPI	COMEPI COMÉRCIO DE COMÉSTICOS LTDA	07.615.345/0005-22
3941	CVC	MA A FARIAS DE SOUZA	27.783.447/0001-30
3008	DAMYLLER	DAMYLLER COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	83.729.004/0138-97
2021	DB	SUPERMERCADO DB LTDA	22.991.939/0006-02
2060/2061	DI SANTINNI	MN Comércio de Calçados	22.422.291/0006-53
1005	DONA RITA (BELA DONA)	JULIANA DOS REIS NASCIMENTO	26.381.317/0001-09
2018	DROGARIA FARMA BEM	SB COMERCIO LTDA	04.429.478/0094-91
2001	DROGARIAS SANTO REMÉDIO	TAPAJÓS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	84.521.053/0051-07
2088/2089	ENGLAND	G&M TERCEIRIZACAO LTDA - ME	02.274.751/0001-94
4007	ESCANGALHO GOURMET	CLARICE DE MENEZES CAMPOS	63.640.593/0001-70
1009/1010/1011	ESPAÇO AMANDA	ESPAÇO CABELEIREIROS LTDA - ME	22.226.272/0001-47
	ESTACIONAMENTO SUMAÚMA	SUMAUMA ESTACIONAMENTOS LTDA	21.204.972/0002-59
3101	EYE CENTER	EYE CENTER SERVICOS MEDICOS LTDA	03.556.039/0010-79
46	FABRICA DE CHOCOLATE	Givaldo Martins dos Santos ME	26.269.147/0001-75
Q 15	FAST COXINHA	FST COXINHA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	23.300.347/0001-55
2056	FÊNIX SURF	RENATA APARÍCIO DE SOUZA	16.622.933/0001-50
2031/2032	FOTO NASCIMENTO	ANTÔNIO RODRIGUES E CIA LTDA	04.356.309/0004-12
3053	GENTE MUÍDA	J DE R FERREIRA NETO - ME	21.247.114/0001-00
4016/4017	GIRAFFAS	V. L. VENTURA RESTAURANTE EIRELI - EPP	22.710.911/0001-45
2010/2013	GRANADA BEACH	A. G. Y. BENEVIDES COSTA - ME	05.475.972/0001-56
2043	GRÃO ESPRESSO	FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME	17.688.587/0001-76
4002	GULA GULOSO	LUCIANO RODRIGUES M. DE SIQUEIRA	20.874.101/0001-07
2064	HAVAIANAS	RIO NEGRO COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - EPP	20.825.477/0001-80
3102	HERING	MILLA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	21.256.592/0001-87
2087	HIPER SPORT	V M LOBO MATERIAIS ESPORTIVOS - ME	14.584.251/0004-18
2074	IMAGINARIUM	OLIVEIRA E SAMPAIO COMÉRCIO DE VARIEDADES PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA - ME	12.500.193/0001-29
2077/2078	INFO STORE	INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZONIA LTDA	02.337.524/0012-50
3022	INSTRUMENTAL TÉCNICO	P F R DE OLIVEIRA - ME	12.634.728/0001-54

3056/3057	IPLACE	GLOBAL DISTRIBUIDORA DE BENS DE CONSUMO LTDA	89.237.911/0263-79
3121/3122	LE POSTICHE	LK CENTER COUROS - COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA - ME	22.277.666/0001-24
2093	LEIDY BIJU	W M COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME	11.897.836/0003-19
2038	LIVRARIA CONCORDE	CECIL CONCORDE COM.IND.IMP. E EXP. LTDA	04.431.847/0007-77
3105	LOJAS AMERICANAS	LOJAS AMERICANAS S.A	33.014.556/1052-90
2002/3001	LOJAS RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO SA	33.200.056/0155-02
4015	LUGS	JB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	22.517.590/0001-67
2035	LUPO	MANAUS MEIAS COMÉRCIO DE VETUÁRIO LTDA - ME	21.007.437/0001-27
2082	MAHOGANY	TAILLAN COMÉRCIO DE COMÉSTICOS LTDA	83.888.164/0004-77
2037	MAKE FOR YOU	MAIA E MAIA COMÉRCIO DE COSMÉTICO LTDA	27.914.515/0001-53
2049	MARISA	MARISA S/A	61.189.288/0540-09
2090	MEGATECH	E L COMERCIO DE APARELHOS DE COMUM. LTDA	19.123.480/0001-06
4018	MERCATO BRAZIL	W.E DA C. VAL. JUNIOR	05.294.803/0001-10
3010/3011	MG SURF	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS ME	21.316.554/0001-72
Q 05	MODERNA SUPLEMENTOS	DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA	63.666.028/0001-82
06	MOTOROLA	Info Store Computadores da Amazonia LTDA	02.337.524/0031-13
2030	O BOTICARIO	LOTUS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	08.366.802/0001-21
2063	OMEGA ADVENTURE	C. R. ALVES - ME	06.147.397/0002-06
2083	ORTOBOM	JM COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA	21.346.837/0001-67
3128	ÓTICA A ESPECIALISTA	ÓTICA A ESPECIALISTA LTDA	04.365.532/0021-27
2042	ÓTICA AVENIDA	ÓTICA AVENIDA LTDA	05.444.666/0029-53
2081	ÓTICA DINIZ	LS REIS COMÉRCIO DE ÓTICAS LTDA	10.507.378/0003-00
2003	ÓTICA OFTALNORTE	ÓTICA OFTALNORTE LTDA	11.581.199/0017-12
2057	OTICAS AMERICANAS	CRISTIANO CAETANO DA SILVA	12.794.679/0014-31
2106	OUTLET VIA LARA	OUETLET AMAZONAS CONFECÇÕES EIRELI - ME	27.997.423/0001-84
2119	PET LINAMEG	CLÍNICA VETERINÁRIA LINAMEG LTDA	09.017.568/0002-70
4004	PICANHA MANIA	RESTAURANTE DA AMAZONIA LTDA - EPP	21.719.872/0001-84
Q 07	PITICAS	FF DE MENEZES NETO EIRELI	29.319.839/0002-50
2017	PRIME ACESSÓRIO	WM COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME	11.897.836/0005-80
3106	PURO BRILHO	PURO BRILHO COM. VAR. DO VEST. E ACESS. LTDA.	20.085.659/0002-86

Q 04	QUEM DISSE, BERENICE?	JACI COMÉRCIO DE COMÉSTICO LTDA - EPP	27.947.321/0001-54
2019/2020	RAMSONS	MIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	03.341.024/0008-79
2071/2072/2073	RAVANELLI	MG COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	07.274.992/0006-07
2052/3026	RENNER	LOJAS RENNER S.A.	92.754.738/0237-07
3113	RI HAPPY	RI HAPPY BRINQUEDOS S.A.	58.731.662/0206-51
3116	ROMMANEL	GEA COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÃO LTDA	07.736.193/0008-82
2077	SAMSUNG	INFO STORE COMPUTADORES DA AMAZÔNIA LTDA	02.337.524/0022-22
2100/2101	SAPATINHO DE LUXO	M I A DA SILVA COMÉRCIO	12.058.518/0006-70
3028	SD SOBRANCELHAS DESIGN	ANTHENAS DESIGN SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA	30.035.488/0001-53
2025/2029	SHOP DO PÉ	PÉ DE GURI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	01.550.802/0004-80
2108/2111	SHOP DO PE SPORT	PÉ DE GURI COMÉRCIO E REP LTDA.	01.550.802/0005-61
2036	SMART CASE	W M COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME	11.897.836/0004-08
3118/3119/3120	SNIPER MANAUS	Airsoft Manaus entreterimento LTDA	28.182.462/0001-96
3034	SONOFLEX	PELMEX DA AMAZÔNIA LTDA	04.321.519/0014-47
3108	STUDIO Z	CALCENTER - CALÇADOS CENTRO-OESTE	15.048.754/0104-02
4012	SUBWAY	M P SOLIGO - ME	15.218.620/0002-50
2067/2068	TACO	QUALITY JEANS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	22.357.694/0001-51
2112	TIM - MEGA UP	E. L. COMÉRCIO DE APARELHOS E COMUNICAÇÃO	20.793.293/0001-19
2009	TIM	CELL SOLUTIONS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	29.745.719/0002-14
3032/3033	TNG	TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	53.966.834/0259-64
Q 13	TOP FROZEN AÇAÍ	CARLOS EDUARDO DA SILVA COSTA - EPP	11.345.912/0008-98
3012/3013	TOP INTERNACIONAL	MIC MECOIMPORT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	01.282.477/007-65
2059	TROPY	IMPORTADORA FORTCON LTDA - EPP	03.787.564/0003-76
10	TUCUMÃ CAFÉ	S. C. MACHADO - LANCHONETES - ME	10.492.888/4000-14
3109/3110	TURMA DA MODA	TDM COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - EPP	06.521.922/0008-05
2008	TV LAR	TV LAR IMPORTADORA LTDA	04.561.957/0014-84
4014	UCI CINEMAS	UNITED CINEMAS INTERNATIONAL BRASIL LTDA	01.289.530/0014-89
17	VALCAR	VALCAR - LOCACOES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	09.061.635/0001-73
2096	VIA DIRETA	VIA DIRETA PRIVATE LABEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	19.107.146/0013-00
2062	VIA UNO	VIANORTE COM. DE CALÇ. E	20.746.810/0001-

		ACES. EIRELLI - EPP	07
12	VIVARA	HSU - TELLERINA COM. De EMPRES E ART	84.453.844/0294- 02
2004/2006	VIVO	LBSW COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA - ME	20.360.124/0012- 48
32	VIVO QUIOSQUE	LBSW COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA - ME	20.360.124/0012- 48
3041	ZINZANE	ZINZANE COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE VESTUÁRIO LTDA	05.027.195/0100- 69
Q 17	KIDS RACE	D. F. HILGENBERG	08.624.178/0001- 15
2117	SORVETERIA SABOR GELADO	A. DE A. E CUNHA - ME	
4001	SPIKILIK PARK	DD RECREAÇÃO INFANTIL LTDA. - ME	09.656.884/0001- 01
2113/2114	BARBEARIA BELFORT	MÁRCIA MARIA BELFORT FERREIRA REIS	513.270.742-49
4010	CERVEJARIA RIO NEGRO	RIO NEGRO CHOPERIA E RESTAURANTE DA AMAZÔNIA	23.689.858/0001- 00
2115	MANAUARA SUPRIMENTOS	BF comercio de equip.e supri. De inf.-Bruno Loureiro Pinheiro.	12.246.531/0002- 29
1002	COMUNIQC CYBER LAN	COMUNIQC SERVICOS DE INTERNET LTDA	10.815.852/0001- 90